



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Ata da 13^a Reunião da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em 16 de outubro de 2025, quinta-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP.

Às 18 horas e 32 minutos do dia 16 de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reúne-se a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, para apreciação dos **Projetos de Lei nº 17/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o pagamento de auxílio alimentação e moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos, e dá outras providências correlatas.” e o Projeto de Lei 18/2025, também de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Santo Antônio da Alegria para o exercício de 2026. – LOA”, a reunião contou com a presença dos vereadores Gabriel José da Silva - Presidente, Reginaldo Donizetti da Silva - membro e Claudio Luiz Carvalho - membro, o procurador da Casa, Dr. Juliano Nascimento dos Reis e, assessorando a reunião para confecção da ata, o Assistente de Apoio Administrativo Igor Alves Rodrigues. Aberta a reunião, iniciou-se a discussão sobre o **Projeto de Lei nº 17/2025**, o Dr. Juliano iniciou informando que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, ressalvando que, com relação a resposta do Executivo Municipal com relação a estimativa de impacto financeiro e orçamentário, a previsão na Lei Orçamentária Anual é decorrente de auxílio alimentação para os servidores da saúde e não especificamente para o pagamento do auxílio previsto neste Projeto de Lei para o Programa Mais Médicos e que, caso os membros da Comissão entendam que estão satisfeitos com a resposta, o Projeto estará apto ao regular processamento para que seja submetido à deliberação Plenária. Na sequência os vereadores passaram a análise do referido projeto lendo a resposta do executivo municipal sobre o questionamento do impacto financeiro e orçamentário debatendo sobre essa questão chegando à conclusão de que estão satisfeitos com a resposta, sendo favoráveis ao **Projeto de Lei nº 17/2025**. Logo em seguida passaram a deliberar sobre o **Projeto de Lei nº 18/2025**, o Dr. Juliano iniciou informando que o parecer referente ao respectivo projeto de lei já está incluso no processo e à disposição dos edis para consulta imediata. Explicou também que nos últimos anos não tem sido observado algumas questões, chamando a atenção para a permissão de abertura de créditos adicionais a qual está bem alargada, chegando, ao se somar tudo o que está no projeto de lei, a um patamar de aproximadamente 50%,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



passando a pasta com o projeto de lei e o parecer para os edis lerem e debaterem, o que fizeram logo em seguida. Os vereadores passaram a analisar a questão, discutindo entre si, tendo decidido que é necessário solicitar ao Poder Executivo os demonstrativos financeiros referentes a estimativa da receita para o exercício de 2026, questão apontada pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal, sendo apontado que tais demonstrativos não estão muito claros, devendo esclarecer esse ponto. Após isso chegaram a conclusão de que deverá ser encaminhado ofício solicitando resposta sobre qual foi a metodologia utilizada para a estimativa da arrecadação para o exercício de 2026. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião as 19 horas e 12 minutos, ocasião em que foi lavrada esta ata por mim, Igor Alves Rodrigues, a qual, depois de lida e aprovada por todos, segue assinada por todos os presentes.

Gabriel José da Silva

Presidente

Reginaldo Donizetti da Silva
Membro
Claudio Luiz Carvalho
Membro
Juliano Nascimento dos Reis
Procurador
Igor Alves Rodrigues
Assistente de Apoio Administrativo